CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

INDICAÇÃO n° 67 /2024

O Vereador que este subscreve, requer que após tramitação Regimental e ouvido o douto plenário, seja enviada correspondência ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

Solicita-se que o Executivo Municipal adote as medidas necessárias para a implantação de normativa que assegure a continuidade do pagamento do vale alimentação aos servidores públicos municipais durante os períodos em que estes se encontrem em licença para tratamento de saúde, bem como durante o gozo de suas férias.

O presente pleito tem por objetivo garantir que os servidores públicos municipais de São Francisco de Assis não sejam prejudicados em sua alimentação durante períodos de afastamento, seja por motivo de saúde, seja em virtude de férias. O vale alimentação, como benefício de caráter alimentar, é uma compensação importante para os servidores, e sua suspensão durante períodos de licença médica ou férias pode acarretar dificuldades financeiras e afetar diretamente o bem-estar desses profissionais.

Ademais, é de se destacar que a manutenção do vale alimentação nesses períodos de afastamento reflete uma postura de valorização e respeito ao servidor público, além de contribuir para o equilíbrio das finanças pessoais desses colaboradores que, muitas vezes, enfrentam desafios em períodos de ausência do trabalho. A implementação de tal medida não implica em grandes custos adicionais, mas se traduz em um importante avanço para a qualidade das condições de trabalho.

Diante do exposto, conto a adoção da medida pleiteada, com o intuito de proporcionar mais justiça e dignidade aos servidores.

São Francisco de Assis, 11 de novembro de 2024.

Cordialmente,

Vereador Nilo Santos
Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 12/11/2024
N°. 14713 Fl.
Oficial Legislativo

Exmo. Sr.
Franklin Pereira
Presidente da Câmara Municipal
N/C